



## Conselho Municipal do Idoso

MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,  
ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.584/08 E 2.692/10  
ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

### **COMUNICADO Nº. 004/2013 – CMI**

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas no município e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, COMUNICA que a Resolução Normativa Nº 43/13 correta foi publicada no dia 30 de Novembro de 2013, ficando invalidada a publicação do dia 06 de Novembro de 2013.

Santos, 12 de Dezembro de 2013 .

ROSA MARIA TESTA  
PRESIDENTE DO CMI